



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.000351/2026-92

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: DVPRO/FE

2. OBJETO

Serviço de manutenção corretiva para o reator inox 304 para booster 30g

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessário serviço por motivo de estufamento da camisa interna do reator, necessidade de refazer toda a parte interna (nova camisa e tirantes) e elevar a segurança para operação do mesmo.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores que compõem o preço de referência têm como fonte empresas prestadoras de serviço industriais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme item 05 do Anexo Especificação Técnica em anexo (Termo de Referência).

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores, conforme cotações é da ordem de R\$ 24.000,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada em caráter prioritário, conforme previsto no Plano de Contratações Anual da Administração (PCAA), sendo requisito que a empresa prestadora do serviço esteja regularmente cadastrada e com habilitação parcial válida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos Técnicos

9.1.1. A execução do presente serviço deverá ser realizada por empresa especializada, devidamente regulamentada e registrada no CREA, em situação regular, atendendo às exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anteprojeto Técnico que complementam esta justificativa.

9.1.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica operacional, mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência em atividades compatíveis com o objeto a ser executado.

9.1.3. Para fins de habilitação técnica, a contratada deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA, constando os profissionais habilitados que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

9.1.4. Deverá, ainda, ser apresentada comprovação de aptidão técnica profissional, por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, em nome dos responsáveis técnicos, atestando a execução de serviços com características e complexidade similares ao objeto ora demandado.

9.1.5. Durante a execução, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as Normas Técnicas da ABNT, as especificações de serviço usualmente adotadas pelo mercado e demais legislações pertinentes, garantindo a qualidade dos materiais, segurança das operações e conformidade técnica do empreendimento.

9.2. **Requisitos administrativos e normativos**

9.2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, devidamente justificada;

9.2.2. A formalização do processo deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, compreendendo frete, materiais, equipamentos auxiliares, encargos, mão de obra especializada e eventuais projetos necessários à plena execução do serviço, conforme o regime contratual estabelecido.

9.3. **Subcontratação**

9.3.1. Não será admitida a subcontratação para serviços de soldagem e análises.

9.4. **Requisitos de sustentabilidade**

9.4.1. Para execução dos serviços favorecer a preferência por utilização de materiais e metodologias que gerem menor número de resíduos e/ou impactos ambientais.

9.4.2. Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre os contraentes e entrega de projetos.

10. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1. A contratação de empresas especializadas em serviços e reparos industriais, tem por finalidade a não interrupção da capacidade produtiva da produção de booster, garantindo a continuidade do negócio conforme apresentado no PCA 2025.

10.2. Garantir a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos das plantas produtivas da Fábrica da Estrela, visando cumprir o estabelecido no plano de manutenção para o ano de 2026.

11. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Os materiais utilizados, em caso de necessidade, serão encaminhados para o setor responsável para o seu correto descarte.

12. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.

Rodrigo Sgambato Roberto - Chefe da DVPRO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sgambato Roberto, Chefe de Divisão**, em 29/01/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Melo de Castro, Gerente Industrial**, em 02/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166557** e o código CRC **F98DC9C7**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.000351/2026-92

SEI nº 0166557